PROCESSO Nº -47319-

REG. PROC. Nº —

FOLHA Nº —

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei nº 67/19

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências.

R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Autor: de Executivo Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019 autuo Ofício nº 655/19 - GP e seu anexo.

Eu, ,subscrevi

A.L 66/19

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 655/19 - GP

Leme, 13 de Setembro de 2019.

C.M.LEME
Pr 473/19 Fls 02

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto que:

✓ **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Considerando que a dotação para grandes obras e reformas fora alocada na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano na elaboração do Plano Plurianual 2018/2021 e, consequentemente, no Orçamento 2019;

Considerando a necessidade de criação de rubrica orçamentária de Obras e Instalações para a Secretaria de Esportes e Lazer para construção e reformas de espaços públicos, como a quadra poliesportiva anexa à EMEB Virgínia S. Leme Franco e espaço anexo ao Centro de Convivência do Idoso;

Ressalto que justifica-se a Urgência do referido projeto de lei para adequação do Orçamento de 2019, remanejando as dotações orçamentária conforme as despesas necessárias para execução das ações de inegável importância e interesse público, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município.

Ademais, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de **urgência especial.**

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 1638 Processo 473
Data/Hora: 13/09/2019 15:49:17

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Ao

Excelentíssimo Senhor,

ADENIR DE JESUS PINTO

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

C.M.LEME
Pr. 47/19 Fls 03

PROJETO DE LEI Nº 67 /2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.51	7905	R$	55.000,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**55.000,00**
TOTAL					**R$**	**55.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.39	7342	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.30	7369	R$	5.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.39	7386	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.1.016000-4.4.90.52	7453	R$	20.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.36	7493	R$	10.000,00
Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**55.000,00**

C.M.LEME
Pr 473/19 Fls 04

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Setembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

C.M.LEME
473/19 Fls 05

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.767, de 20 de dezembro de 2018, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2019.

Considerando que na Elaboração do Plano Plurianual 2018 / 2021, e consequentemente, no Orçamento 2019, a dotação destinada para grandes obras, reformas e ampliações foram alocadas na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;

Considerando solicitação encaminhada pela Secretaria de Esportes e Lazer de criação de rubrica orçamentária de Obras e Instalações no Orçamento da pasta;

Considerando que o objeto será: construção e reformas em espaços pertencentes à Secretaria, agilizando as benfeitorias necessárias a serem realizadas, proporcionando melhor atendimento aos usuários desses espaços;

Considerando as necessidades:

- Adequação da quadra poliesportiva anexa à EMEB Virgínia S. Leme Franco, criando espaço adequado aos praticantes de Hóquei in Line, para treinamento e aulas;
- Adequação do espaço anexo ao Centro de Convivência do Idoso, transformando os mini campos existentes em um campo de futebol, para treinamento e realização de partidas da Escolinha de Futebol Municipal.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2019 da Secretaria de Esportes e Lazer, criando a despesa necessária, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

C.M.LEME
Pr. 473/19 Fls 06

Informação de Impacto Orçamentário n° 59/2019

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER"

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei, não vão incidir impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por remanejamento de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado.

Informamos ainda que, a suplementação das despesas não aumenta valores no total do orçamento.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 12 de Setembro de 2019.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

C.M.LEME
Fls 07

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente projeto de lei apenas remaneja dotação orçamentária já aprovada e existente, não aumentando despesas, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme informação de impacto orçamentário nº 59/2019 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme,12 de Setembro de 2019

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal de Leme

C.M. LEME
Pr 473/19 Fls 08

Ao Expediente
16 / 09 /2019

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:
C.J.F. [X]
O.F.C. [X]
O.S.P. [ ]
S.E.C.L.T [ ]
P.U.O.P.S [ ]
Em 16 / 09 / 19

VISTA
Em 17 de setembro de 2019
Com vista às comissões

Funcionário

JUNTADA
Em 01 de outubro de 2019
Juntada a estes autos o Parecer conjunto da CJF e COFC ao PL 67/19

Funcionário

C.M. LEME
Pr 473/19 Fls 09

PROJETO DE LEI Nº 67/19
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.
AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por conta de remanejamento de dotação orçamentária.

2.) –

C.M. LEME
Pr 473/19 Fls 10

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto foram considerados na elaboração do plano plurianual de 2018/2021 e no orçamento de 2019, na área de dotação destinada para grandes obras, reformas e ampliações e assim, foram alocadas na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

3.) –

Ocorre que, houve uma solicitação elaborada pela Secretaria de Esportes e Lazer de criação de rubrica orçamentária de obras e instalações no orçamento da pasta, necessitando, portanto, de um remanejamento do orçamento previsto.

4.) –

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

5.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no anexo do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

6.) –

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

7.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, visto que o objetivo de tal remanejamento e adequação serão a fim da realização de benfeitorias necessárias na quadra poliesportiva anexa `EMEB Virgínia S. Leme Franco e no espaço anexo ao Centro de Convivência do Idoso, tendo em vista proporcionar um melhor atendimento a todos os usuários, de forma que a

C.M. LEME
Pr 47B/19 Fls 11

Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 1º de outubro de 2019.

Pela Comissão de C.J.R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarílis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

Elias Eliel Ferrara
Presidente

Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente

Ademir Albano Lopes
Secretário

C.M. LEME
Pr 473/19 Fls 12

A Ordem do Dia
07 / 10 /2019
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 67/19, aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação.

Em 07 de outubro de 2019.

ADENIR DE JESUS PINTO
Presidente

C.M. LEME
Pr 47B/19 Fls 13

Autógrafo de Lei nº 66/19

PROJETO DE LEI Nº 67/19

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.51	7905	R$	55.000,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**55.000,00**
TOTAL					**R$**	**55.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.39	7342	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.30	7369	R$	5.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.39	7386	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.1.016000-4.4.90.52	7453	R$	20.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.36	7493	R$	10.000,00
Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**55.000,00**

C.M. LEME
Pr 473/19 Fls 14

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de outubro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

VB

C.M. LEME
Pr 473/19 Fls 15

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 67/19

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.51	7905	R$	55.000,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**55.000,00**
TOTAL					**R$**	**55.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.39	7342	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.30	7369	R$	5.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.39	7386	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.1.016000-4.4.90.52	7453	R$	20.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.36	7493	R$	10.000,00
Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**55.000,00**

C.M. LEME
Pr 473/19 Fls 16

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de outubro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 473/19 | Fls 17

Of. nº. 567/2019

Leme, 08 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 63/19, referente ao Projeto de Lei nº 54/19;
- de Lei nº 64/19, referente ao Projeto de Lei nº 64/19;
- de Lei nº 65/19, referente ao Projeto de Lei nº 66/19;
- de Lei nº 66/19, referente ao Projeto de Lei nº 67/19.

Sem mais, respeitosamente.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Wagner Ricardo Antunes Filho
DD. Prefeito Municipal de LEME

CÓPIA

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 16009
Data/Hora Processo: 09/10/19 12:39
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: AUTOGRAFOS
Senha internet: A722775
Site para consulta: http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/

C.M. LEME
Pr 478/19 Fls 18

LEME
Pr 47319 Fls 19

LEI ORDINÁRIA Nº 3.841, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.51	7905	R$	55.000,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**55.000,00**
TOTAL					**R$**	**55.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.39	7342	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.30	7369	R$	5.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-3.3.90.39	7386	R$	10.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.1.016000-4.4.90.52	7453	R$	20.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.36	7493	R$	10.000,00
Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**55.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme